

Interior

EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, NOS MOLDES DO ARTIGO 7º, §2º, DA LEI 11.101/2005, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES À RELAÇÃO DE CREDORES (ARTIGO 8º, DA LEI 11.101/2005) NOS AUTOS DE FALÊNCIA Nº 0000917-23.2008.8.16.0097, DE MASSA FALIDA DEPÓSITO DE FRIOS CATATAU LTDA (CNPJ Nº 05.899.858/0001-53).

O DR. JOSÉ CHAPOVAL CACCIACARRO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE IVAIPORÃ, NA FORMA DA LEI, faz ciência pelo presente edital, expedido nos **autos de FALÊNCIA nº 0000917-23.2008.8.16.0097**, em que foi decretada a falência de DEPÓSITO DE FRIOS CATATAU LTDA em 29/11/2012 (movimento 1.5, pág. 60-66), que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, com a finalidade de proceder à **INTIMAÇÃO dos CREDORES E TECEIROS INTERESSADOS**, para que fiquem cientes quanto à apresentação da Relação de Credores pela Administradora Judicial **M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, bem como para no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS** apresentarem ao Juízo eventual impugnação à relação de credores apresentada pela Administradora Judicial, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos créditos relacionados, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. No cumprimento da Lei, a Administradora Judicial indica neste ato o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º da Lei 11.101/2005 terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores ora publicada, sendo o endereço situado à Avenida Cândido de Abreu, nº 776, sala 1306, Edifício World Business, Centro Cívico, CEP 80530-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ou na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 625 - Sl 906, edifício New Tower Plaza, torre II - zona 01, na cidade de Maringá/PR - CEP: 87020-015, em horário compreendido entre às 8:00h e 12:00h ou 13:30h e 18:00h, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação deste edital. Informa ainda os telefones de contato, sendo (41) 3206-2754 / (44) 3226-2968 / (44) 99712-4544 e e-mail: marcio@marquesadmjudicial.com.br. **ADVERTÊNCIAS: Eventuais impugnações à relação de credores deverão ser realizadas na forma de incidente ao processo principal (art. 8º, parágrafo único da Lei 11.101/2005).**

RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES

CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTA: Inexistem credores na presente classe;

CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL: Inexistem credores na presente classe;

CLASSE III - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: Município de Ivaiporã - R\$ 727,79;

CLASSE VI - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: Banco Bradesco S/A - R\$ 29.628,04;

CLASSE VII - MULTAS CONTRATUAIS E AS PENAS PECUNIÁRIAS: Município de Ivaiporã - R\$ 29,12;

CLASSE VIII - CRÉDITOS SUBORDINADOS: Inexistem credores na presente classe;

CLASSE IX - JUROS PÓS DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Município de Ivaiporã - R\$ 308,74;

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça do Estado do Paraná, e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ivaiporã, do Estado do Paraná, aos _____ de julho de 2022.

DR. JOSÉ CHAPOVAL CACCIACARRO

Juiz de Direito